



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 3537 , DE 03 DE DEZEMBRO DE 1987.

Cria escola na sede do muni
cípio de Ji-Paraná.

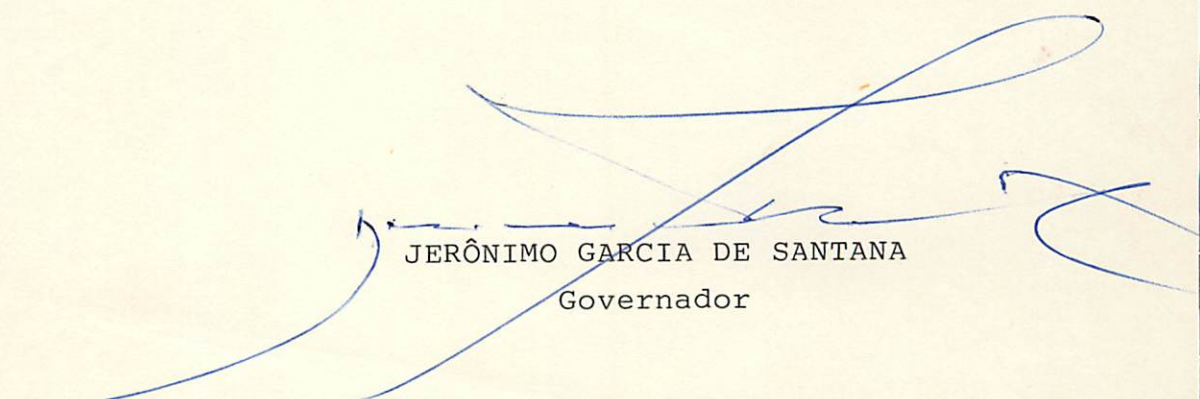
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usan
do das atribuições que lhe confere o artigo 70, inciso III da Cons
tituição do Estado,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica criada, na sede do muni
cípio de Ji-Paraná a Escola de 1º Grau Profª Carmem Rocha Borges.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 03 de dezembro de 1987, 99º da República.


JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
Governador

RECEBUEMOS NO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 1987
127127187
644

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA



DECRETO Nº 3537 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1987.

Cria escola na sede do município de Ji-Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, na conformidade do que dispõe o artigo 70, inciso III da Constituição do Estado,

D E C R E T O :

Art. 1º - Fica criada, na sede do município de Ji-Paraná a Escola de 1ª Grau Profa. Carmen Rocha Borges.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 03 de dezembro de 1987, 98ª da República.

JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
Governador